

**EDITAL nº. 32/2024**

**PARA INGRESSO NO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEB) DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP) - 2ª TURMA -**

**Conceito Capes 4  
Área de avaliação: Educação  
Área de concentração: Educação Básica**

A UNIARP torna público o **processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica (PPGEB)**, com início previsto para março de 2025, que será realizado no período de 08 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

**1. DO CRONOGRAMA**

08 de novembro a 2024 a 01 de dezembro de 2024	Período de inscrições
02 a 03 de dezembro de 2024	Homologação das inscrições pela Coordenação
04 de dezembro de 2024	Análise do anteprojeto e do <i>curriculum vitae</i> /Modelo CNPq/Lattes (etapa eliminatória)
05 de dezembro de 2024	Publicação da relação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa, com cronograma de datas e horários específicos para a prova oral
06 e 07 de dezembro de 2024	Prova oral
09 de dezembro de 2024	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
10 de dezembro de 2024	Prazo para recurso
11 de dezembro de 2024	Análise dos recusos
12 de dezembro de 2024	Resultado final
13 e 14 de dezembro de 2024	Data de matrícula
Março de 2025 (a confirmar)	Início do período letivo

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas, para ingresso na 2ª turma no **Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica**, um total de **6 (seis) vagas**, destas sendo **1 (uma) vaga reservada para candidatos pretos, pardos ou indígenas** e **1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD)**, distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

**LP 1 – POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

Esta linha tem a qualificação para a gestão na Educação Básica como principal foco. Analisa a relação entre Estado e sociedade civil nos contextos social, econômico e cultural. Estuda os processos de correlação de forças sociais que envolvem os interesses, conflitos e disputas voltados à garantia dos direitos básicos dos cidadãos,

neste caso, o direito à educação. No que se refere à produção, implementação e avaliação de políticas educacionais, tematiza, primordialmente, os aspectos relacionados à gestão educacional. Também estuda as instâncias de organização, funcionamento, acompanhamento, avaliação e controle da instituição, com vistas à formação de mestres para a intervenção na realidade em que estão inseridos. Desenvolve pesquisas aplicadas e projetos de intervenção nas seguintes áreas:

- a. políticas, dinâmicas e estratégias de gestão educacional;
- b. avaliações dos sistemas e das redes educacionais;
- c. perspectivas de inovação – técnica e tecnológica – na área da educação;
- d. cultura organizacional em espaços educativos;
- e. gestão econômico-financeira e sustentabilidade nas organizações educacionais.

## **LP2 – CULTURA, ENSINO, SAÚDE E FORMAÇÃO DOCENTE**

Tem na qualificação da formação docente (inicial e continuada) e na prática profissional seu objetivo de reflexão, análise e transformação. Para tanto, prioriza a cultura pedagógica, constituída pelo conjunto de crenças, habilidades, teorias, atitudes, normas, valores, ideologias, demandas e práticas presentes no contexto da escola, visando a sua compreensão e o delineamento de ações que gerem sua transformação. Nesse processo, identifica conhecimentos e iniciativas pertinentes aos processos pedagógicos, bem como formas pelas quais os saberes são gerados e transformados nos processos de ensino e de aprendizagem na esfera da Educação Básica. Vincula pesquisas que estimulam o protagonismo no desenvolvimento de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, priorizando:

- a. o diagnóstico e análise crítica dos problemas da docência na Educação Básica e criação de alternativas voltadas para o atendimento das demandas identificadas;
- b. a elaboração de materiais didáticos para o incremento da qualidade da Educação Básica;
- c. a análise de temas transversais e a construção de produtos educacionais e projetos didáticos interdisciplinares, transdisciplinares e ecoformadores;
- d. o domínio e a utilização de tecnologias digitais para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- e. a análise da saúde docente e sua relação com a formação e a atuação profissional.

### **2.2 As vagas serão as seguintes:**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientador(a)</b>	<b>Tema do Projeto</b>	<b>Vagas</b>
Políticas Públicas e Gestão da Educação	Dr. Joel Cezar Bonin	Filosofia da Educação e sua correlação com a criação de Políticas Públicas; Antropologia, Idiomas e Culturas: o papel da identidade dos estudantes na constituição de políticas públicas afirmativa; Políticas Públicas Educacionais e seus impactos na vida escolar.	1
	Dra. Lidiane Fatima Grützmann	Temas contemporâneos da sociologia da educação com ênfase nas políticas públicas e na gestão do trabalho docente;	1

		educação e democracia; epistemologias do Sul e pedagogias decoloniais como base para construção de políticas públicas afirmativas; fundamentos da educação e da ecoformação: a teoria dos afetos.	
Cultura, Ensino, Saúde e Formação Docente	Dra. Edna Liz Prigol	Inter e transdisciplinaridade na prática pedagógica; Desenvolvimento da Criatividade e Pensamento Inovador; Competências Globais e Cidadania Planetária.	1
	Dra. Shirlei de Souza Corrêa	-Práticas pedagógicas criativas e inclusivas. -Formação de professores da Educação Básica na perspectiva inclusiva. -Educação e o novo paradigma da educação inclusiva.	1
	Dra. Marlene Zwierewicz	Formação docente, planejamento pertinente, metodologias transdisciplinares e ecoformadoras e sua interface com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	1
	Dra. Vera Lúcia Simão	Práticas pedagógicas transdisciplinares e ecoformadoras na Educação Básica; Projetos e cenários ecoformadores na Educação na Educação Infantil	1

**2.3** A adesão para concorrer à vaga reservada para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vaga, deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico Anexo VII.

**2.4** Caso não haja preenchimento da vaga destinada às Cotas, esta será revertida para a modalidade de Ampla Concorrência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Dos pré-requisitos:

No presente processo de seleção, poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso de mestrado, emitido por instituições brasileiras devidamente credenciadas ou por instituições estrangeiras, desde que, reconhecidas pelo MEC.

### 3.2 Do período de inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 08 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

### 3.3 Dos procedimentos para inscrição:

- a. Acessar a página eletrônica: <https://inscricao.uniarp.edu.br/strictosensu>;
- b. Preencher e anexar a ficha de inscrição online. Link na página de inscrição;
- c. Fazer o *upload* dos seguintes documentos: cópia de documento de identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- d. Fazer o *upload* do Diploma de Graduação e do Curso de Mestrado;
- e. Anexar *Curriculum vitae* CNPq/*Lattes* documentado, vide pontuação do Anexo II;
- f. Preencher e anexar a ficha de avaliação do *Curriculum vitae* CNPq/*Lattes*. O modelo consta no Anexo II deste edital;
- g. Anexar anteprojeto de pesquisa (de 8 a 12 páginas), conforme Anexo VI;
- h. Optando pela vaga de pessoa cotista, preencher e e anexar a ficha de autodeclaração para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas cotistas, conforme Anexo VII;
- i. Ler atentamente o Anexo I (Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), imprimí-lo, assiná-lo e fazer o *upload* ao sistema;
- j. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos), taxa essa, a ser gerada pelo(a) candidato(a), no ato final da inscrição.

**3.3.1** O “Anexo I – Termo de Consentimento” e o “Anexo II – Ficha de avaliação do currículo”, deverão ser preenchidos, assinados e anexados pelo(a) candidato(a), bem como o “Anexo VI – orientações para a elaboração do projeto de pesquisa”, deverá ser utilizado para elaboração do projeto de pesquisa, que deve ser anexado pelo(a) candidato(a). Já, o “Anexo VII – Ficha de autodeclaração”, deverá ser preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) que deseja concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas cotistas. O “Anexo III – Ficha de avaliação – projeto de pesquisa”; “Anexo IV – Avaliação prova oral” e o “Anexo V – Quadro de pontuação geral”, serão preenchidos pela Comissão Avaliadora.

**3.4** Importante: somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação for corretamente encaminhada, bem como só aqueles que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto neste Edital.

### 3.5 Das informações e contato:

#### **Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIARP**

Fone: (49) 3561-6288

E-mail: [ppgeb@uniarp.edu.br](mailto:ppgeb@uniarp.edu.br)

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

### 3.6 Da homologação das inscrições:

As inscrições serão homologadas nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, sendo o seu resultado prontamente disponibilizado nos endereços: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>> e <<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>, no item do menu "Processo Seletivo".

### 3.7 Do processo seletivo:

A seleção dos candidatos inscritos e devidamente homologados será feita pela Comissão designada por Portaria e compreenderá as seguintes fases:

- a. Fase A: Análise documental (eliminatória). Os critérios e pontuações constam no “Anexo III - Ficha de avaliação – projeto de pesquisa”
- b. Fase B: Análise do anteprojeto e do *curriculum vitae* conforme modelo CNPq/Lattes (eliminatória). Os critérios e pontuações constam no “Anexo II - Ficha de avaliação do currículo”.
- c. Fase C: Prova oral presencial ou realizada remotamente, por meio do sistema de web-conferência *Microsoft Teams* (classificatória). Os critérios e pontuações constam no “Anexo IV - Avaliação prova oral”.

**Parágrafo único:** Os 06 (seis) primeiros candidatos aprovados serão considerados aptos a realizarem a matrícula no Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica, no período de 13 e 14 de dezembro de 2024. Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.

### 3.8 Da divulgação da relação dos candidatos aprovados:

A divulgação da relação dos candidatos aprovados será publicada no site da UNIARP através dos endereços: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>> e <<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>, no dia 09 de dezembro de 2024.

### 3.9 Dos recursos:

**3.9.1** Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar este resultado, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma – item 1, ou seja, no dia 10 de dezembro de 2024, cabendo a Comissão de Avaliação analisar e emitir parecer e, a Reitoria homologar o resultado, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

**3.9.2** Os recursos, bem como dúvidas e/ou questionamentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico <[ppgeb@uniarp.edu.br](mailto:ppgeb@uniarp.edu.br)>, devendo conter o título do e-mail “**RECURSO - Edital nº. 32/2024 – Processo Seletivo 2025 – 2ª Turma – para ingresso no Doutorado do PPGEB**”;

**3.9.3** Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados nos endereços: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>> e <<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>, conforme previsto no cronograma – item 1.

**3.9.4** A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

### 3.9.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a. informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito deste Edital;
- b. envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c. questionamentos quanto ao resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.

**3.9.6** As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

### **3.10 Do resultado final:**

O resultado final com a lista dos aprovados será divulgado no site da UNIARP através dos endereços: <<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>> e <<https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>>, no dia 12 de dezembro de 2024.

### **3.11 Da matrícula:**

Os 06 (seis) candidatos(as) aprovados(as) serão considerados(as) aptos(as) a realizarem matrícula no Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica, no período de 13 e 14 de dezembro de 2024, sendo que, a primeira parcela do Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica se dará no período de abril/2025.

### **3.12 Do funcionamento do curso:**

O funcionamento do Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica é regulamentado pelo seu Regimento Geral, disponível na página do Curso: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>.

O Curso de Doutorado Profissional em Educação Básica da UNIARP funcionará: (i) às quartas e quintas-feiras, nos períodos matutino, vespertino e noturno, para seminários, eventos e orientações de pesquisa e dissertação; (ii) às sextas-feiras, no período vespertino e noturno e (iii) aos sábados, no período matutino, de forma presencial, para a realização de disciplinas e suas respectivas aulas.

### **3.13 Do investimento:**

O investimento do curso corresponderá a 40 parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 3.924,60 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) ou 48 parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 3.270,50 (três mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

## **4. Disposições Gerais:**

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin**  
**Reitor**  
**Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-UNIARP**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO**

#### **1. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES**

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o(a) Titular acima qualificado(a) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o(a) Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00, com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o Programa de Pós-Graduação constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) Titular, tais como:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação, quando a partir e então, a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo, empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

#### **2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo, tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o(a) Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços e comerciais e emita cobranças contra o(a) Titular.
- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e

serviços, de forma remunerada ou gratuita.

- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do(a) Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que, o(a) cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

### **3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA**

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### **4. SEGURANÇA DOS DADOS**

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade com a seção “Da segurança e do sigilo de dados”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O(a) Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do(a) Titular. O(a) Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.



## **6. DIREITOS DO(A) TITULAR**

O(a) Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na seção “Do término do tratamento de dados”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## **7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

Este consentimento poderá ser revogado pelo(a) Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou por correspondência ao Controlador.

Caçador/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA PELO(A) PRÓPRIO(A)**  
**CANDIDATO(A) (É NECESSÁRIO COMPROVAR A DOCUMENTAÇÃO)**

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>
Experiência na docência e/ou gestão na Educação Básica entre 2019 e 2024.	2 (dois) pontos para cada ano	12 (doze)	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área da Educação	1 (um) ponto	1 (um)	
Resumo expandido ou artigo completo publicado em anais de evento entre 2019 e 2023	1 (um) ponto para cada publicação	2 (dois)	
Capítulo de livro publicado entre 2019 e 2023.- anexar a ficha catalográfica do livro e a primeira folha do capítulo	1,5 (um e meio) ponto para cada capítulo	3 (três)	
Artigo publicado entre 2019 e 2023, em periódico Qualis B1 a B4 (área da Educação) - anexar a primeira página do artigo ou o artigo completo	2 (dois) pontos para cada artigo	4 (quatro)	
Artigo publicado entre 2019 e 2023, em periódico Qualis A1 a A4 (área da Educação) - anexar a primeira página do artigo ou o artigo completo	3 (três) pontos para cada artigo	6 (dez)	
Coordenação de evento ou de atividade de formação de docentes e/ou gestores da Educação Básica durante ou depois da conclusão do mestrado	1 (um) ponto por atividade	2 (dois)	
<b>Total</b>		<b>30 (trinta) pontos</b>	

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA**

<b>Elemento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>
Problema de pesquisa: formulação; relação com o produto educacional; nível de importância do problema para a Educação Básica; conformidade com as linhas de pesquisa do PPGEB (vide site do programa); potencial de exequibilidade do problema de pesquisa.	03 (três) pontos	
Objetivos da pesquisa: formulação; vinculação com o problema de pesquisa; relação com o produto educacional.	03 (três) pontos	
Referencial teórico: coerência com o problema e objetivos propostos, conformidade com os referenciais teóricos dos orientadores sugeridos; potencial para atender as demandas metodológicas propostas pelo(a) candidato(a).	08 (oito) pontos	
Metodologia de pesquisa: adequação ao problema de pesquisa e referencial teórico adotado; disponibilidade adequada para desenvolver o projeto.	08 (oito) pontos	
Produto educacional: potencial de impacto na Educação Básica; exequibilidade; aplicabilidade.	04 (quatro) pontos	
Perfil do(a) candidato(a) ao Doutorado: formação acadêmica; movimento do docente e/ou gestor na sua instituição de ensino; movimento do docente à pesquisa na área da Educação; motivação para o curso; potencialidade para desenvolver o projeto	04 (quatro) pontos	
<b>Total</b>	<b>30 (trinta) pontos</b>	

**ANEXO IV  
AVALIAÇÃO PROVA ORAL**

<b>Elemento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>
Exposição das relações entre o projeto de pesquisa apresentado, a formação acadêmica e a trajetória profissional	10 (dez pontos)	
Descrição da movimentação do docente na área da Educação; especificamente na Educação Básica e a motivação para o curso de Doutorado.	10 (dez pontos)	
Explicitação de pontos centrais do projeto de pesquisa: problema de pesquisa; referencial teórico-metodológico; processo ou produto educacional.	10 (dez pontos)	
Disponibilidade para dedicação ao Doutorado.	10 (dez pontos)	
<b>Total</b>	<b>40 (quarenta) pontos</b>	

**ANEXO V**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO GERAL**

<b>Etapa</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup>	Currículo Lattes	30 (trinta) pontos
	Projeto de Pesquisa	30 (trinta) pontos
3 <sup>a</sup>	Prova oral	40 (quarenta) pontos
<b>Total</b>		<b>100 (cem) pontos</b>

**ANEXO VI**  
**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**  
**(TEMPLATE PARA UTILIZAÇÃO DO/A CANDIDATO/A)**

**UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

**NOME DO CANDIDATO**

**TÍTULO**  
**PROJETO DE PESQUISA TÍTULO**

**CAÇADOR/SC**  
**2024**

**NOME DO CANDIDATO**

**TÍTULO**  
**PROJETO DE PESQUISA TÍTULO**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Básica (PPGEB) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), como requisito parcial ao ingresso no Doutorado Profissional em Educação Básica no ano de 2025.  
Área de concentração: Educação.  
Linha de Pesquisa:

Orientadores(as) sugeridos(as):

1º)

2º)

**CAÇADOR/SC**  
**2024**

## RESUMO

O resumo deve conter a temática de inserção da pesquisa, o problema de pesquisa, o objetivo geral, o referencial teórico adotado, a caracterização da pesquisa (tipo de pesquisa: documental, pesquisa-ação, pesquisa participante...; abordagem: qualitativa, quantitativa, quali-quantitativa); os potenciais participantes; a indicação do produto educacional, a linha de pesquisa de vinculação do projeto e os resultados almejados ao término do processo formativo.

**Palavras-chave:** Indicar de três a cinco palavras centrais do projeto. Sugere-se que a primeira seja Educação Básica ou uma das etapas a ela vinculadas (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio).

## 1 JUSTIFICATIVA

Nesta seção, construa um texto dissertativo e argumentativo para justificar a sua pesquisa de doutorado, contendo, ao menos, as seguintes informações:

Breve memorial descritivo sobre sua trajetória profissional iniciando na sua graduação com informações sobre sua prática profissional posterior e informações sobre o mestrado (tema, referencial teórico, metodologia). Caso o mestrado não tenha sido em Educação Básica, explique o redirecionamento do seu interesse para Doutorado;

Duas das principais ações profissionais dos últimos cinco anos que apresente seu movimento como docente/gestor na sua Instituição de Ensino;

Descrição do movimento relacionado à Educação Básica em atividades, tais como: participação em grupo de pesquisa, participação em eventos da área da Educação e publicações;

Informe, se for o caso, se seu projeto de pesquisa e desenvolvimento dará continuidade ao seu trabalho de Mestrado. Em caso afirmativo, informe se manterá o mesmo referencial teórico e a mesma metodologia de pesquisa no seu projeto de Doutorado.

Explique seu interesse no Doutorado Profissional em Educação Básica.

Descreva como o título de doutor poderá impactar em sua prática profissional e as vantagens para sua Instituição de Ensino, bem como as contribuições sociais, econômicas e culturais, quando aplicável.

## 2 PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

Contextualizar o problema e na sequência lançar a questão de pesquisa que deseja responder ao longo do seu processo formativo do doutorado. Indicar o objetivo geral como resposta à questão de pesquisa, bem como os objetivos específicos para efetivação do objetivo geral.

## 3 REFERENCIAL TEÓRICO

Para escrever o referencial teórico será necessário apresentar um mínimo de quatro e um máximo de seis autores(as) relacionados(as) diretamente com o problema e os objetivos de sua pesquisa. A contribuição de cada autor deverá ser descrita em termos de sua relevância para o desenvolvimento do conhecimento no domínio específico em análise. Todos(as) os(as) autores(as) mencionados(as) deverão ser referenciados(as)



de acordo com as normas da ABNT.

#### **4 METODOLOGIA DE PESQUISA**

Descreva a metodologia de pesquisa que será utilizada na sua proposta (tipo e abordagem de pesquisa, possível local onde será desenvolvida a pesquisa, potenciais participantes, técnicas e/ou instrumentos de coleta de dados que poderão ser utilizados e método para a análise dos dados).

#### **5 PROCESSO/PRODUTO EDUCACIONAL**

Na presente seção, serão necessárias as seguintes informações:

- Uma apresentação detalhada do produto educacional em questão, destacando seus objetivos, metodologia e conteúdo.
- Uma descrição sistemática do processo de elaboração do produto educacional, destacando as etapas-chave e as metodologias utilizadas, correlacionando-as com o desenvolvimento da tese.
- Uma análise criteriosa da importância do produto educacional para o público-alvo ao qual se destina e para a instituição de ensino à qual está direcionado, considerando seus potenciais impactos e contribuições.
- Uma exposição clara e concisa do caráter inovador do produto educacional, destacando suas características distintivas e suas contribuições para o avanço da prática educacional e/ou para a solução de problemas específicos no contexto educativo.

#### **6 DISPONIBILIDADE**

Informe sua disponibilidade semanal, em horas, de dedicação ao Doutorado e ao desenvolvimento da pesquisa.

#### **REFERÊNCIAS**

Apresente em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT.

**ANEXO VII**  
**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE**  
**RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COTISTAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidata(o) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em  
Educação Básica da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), portador(a) do  
documento oficial de número \_\_\_\_\_, expedido por  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, estou ciente, li e  
concordo com as regras do Edital nº. 31/2024 e declaro-me apto(a) à concorrer à  
modalidade Cotas. Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

---

---

Por essa razão, opto por concorrer à vaga reservada para a modalidade Cotas. Declaro,  
ainda, estar ciente de que, em caso de aprovação no Processo Seletivo, a confirmação  
da matrícula no PPGEB está condicionada a participação nos procedimentos de  
validação da autodeclaração. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Caçador/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**